



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho



**Ofício 056/2022 - Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa.**

Destinado à Comissão Permanente de Licitação do Município de Vitória de Santo Antão.

Vitória de Santo Antão, 04 de Abril de 2022.

Ao Senhor  
Felipe Borba Brito Pessoa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Att. Tiago Simões

Cc:

Ao Senhor  
Gustavo Vinicius de Oliveira Leonel  
Chefe de Gabinete

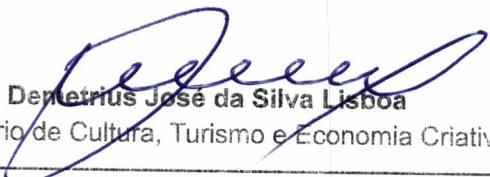
Prezado,

Vimos por meio deste, solicitar a Comissão Permanente de Licitação, efetivar a abertura de processo de inexigibilidade, que tem como o objeto a contratação da Banda **Nordestinos do Forró**, para a Festa Vitória do Pé de Serra, que será executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, tendo sua apresentação no dia **26 de junho de 2022**, com duração de 1h20min, no Pátio de Eventos Otoni Rodrigues, Centro, pelo valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque, tudo conforme documentação anexa. Ademais, solicito parecer jurídico da contratação supracitada.

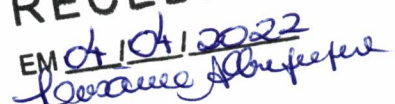
A referida contratação se justifica pela necessidade de contratação artística para executar a Festa Vitória do Pé de Serra, que vem com intuito de promover, proteger e valorizar as raízes culturais são ações de crescente interesse de políticas públicas que adotam medidas de incentivo às manifestações artísticas, símbolos, valores e rituais que representam a diversidade cultural pernambucana para que sejam mantidas e renovadas as múltiplas formas de expressão das tradições.

Por fim, informamos que esta Secretaria estará sempre a disposição de Vossa Senhoria, aproveitando o momento para reiterar nossos votos de apreço pessoal e institucional.

Atenciosamente,

  
Denetrius José da Silva Lisboa  
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

| PROTOCOLO                            |                      |                       |                      |                     |
|--------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|---------------------|
| RECEBI UMA VIA DESTE OFÍCIO NA DATA: |                      |                       |                      |                     |
| PÁGINAS POR ANEXO I                  | PÁGINAS POR ANEXO II | PÁGINAS POR ANEXO III | PÁGINAS POR ANEXO IV | PÁGINAS POR ANEXO V |
|                                      |                      |                       |                      |                     |
| NOME DO RECEBEDOR:                   |                      |                       |                      |                     |

**RECEBIDO**  
EM 04/04/2022  


SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA  
e-mail: secultadm1@gmail.com

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 - CNPJ: 11.049.855/0001-23



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Vitória de Santo Antão, 04 de Abril de 2022.

**JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM ELEMENTOS NECESSÁRIOS A SUA CARACTERIZAÇÃO**

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando: a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo. Vejamos:

**RAZÕES PARA O EVENTO**

Os tradicionais festejos juninos do município, vem com intuito de promover, proteger e valorizar as raízes culturais são ações de crescente interesse de políticas públicas que adotam medidas de incentivo às manifestações artísticas, símbolos, valores e rituais que representam a diversidade cultural pernambucana para que sejam mantidas e renovadas as múltiplas formas de expressão das tradições. O Município de Vitória de Santo Antão é conhecida por ter o melhor ciclo junino da Zona da Mata e destaca-se pela valorização do universo de expressões populares, através da realização de eventos culturais, um dos fortes alicerces de seu potencial turístico, o qual, por sua vez, representa um importante incentivo ao desenvolvimento social e econômico do município. Dessa forma, a realização da Festa de São João configura relevante incremento para aquecer a economia local devido ao grande número de turistas e visitantes que são atraídos para a cidade durante este evento. É com essa longa e rica tradição cultural que o município de Vitória de Santo Antão pretende celebrar através da Festa Vitória do Pé de Serra.

O evento ocorrerá nos dias 11 a 28 de junho do ano em curso, terá cinco polos na cidade: Pátio de Eventos Otoni Rodrigues, no Centro, Praça Dom Luís de Brito, no bairro da Matriz, Praça Padre Félix de Brito, além das comunidades de Pirituba, Oiteiro e Mocotó. Além disso, o forró contará com os shows na Praça da Restauração, no bairro do Livramento, onde acontece a abertura dos festejos, com o Forró dos





**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Namorados. O evento tem uma estimativa de público de aproximadamente 70.000,00 pessoas.

Serão dias de festividades, com apresentações tanto do município de Vitória de Santo Antão quanto de várias outras cidades do estado e do Nordeste, enriquecendo assim este evento.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE**

**A) Artista Consagrado:**

A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública. Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, **Nordestino do Forró**, Em 1993 entre amigos nascia um novo fenômeno da música Nordestina em Vitória de Santo Antão-PE, Nordestinos do forró Hoje Já Na estrada a 17 anos de musicalidade, Bem como um Repertório voltado ao forró pé de serra Retratando e Resgatando os grandes artistas que fizeram época, assim como, Marines, os 3 do Nordeste, trio Nordestinos, Luiz Gonzaga e Jackson do pandeiro e etc. Hoje a banda Nordestinos do forró já tem 12 CDs e 02 DVDs, a banda é formada por 8 músicos profissionais bem como: sanfona sebastian, zabumba baiano, triângulo títica, baixo Edy slap, violão Cláudio, Percussão Neto, vozes Alcimar e Fernanda Borges. A ótima qualidade dos serviços prestados pela banda, além de serem reconhecidas pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos.

Anexando cópias de matérias jornalísticas publicadas sobre o artista.

**B) Diretamente ou empresário exclusivo:**

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho



**JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

O valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** pela apresentação da Banda **Nordestinos do Forró** na Festa Vitória do Pé de Serra, neste município, no dia 26 de junho do ano em curso, incluindo despesas com transporte, alimentação e hospedagem, é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nas festas do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, aquecendo, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento dessa festa. O preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da lei da oferta e da procura. O município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de artista reconhecido pelo mercado. O pagamento deverá ser realizado de acordo com o contrato.

**CONCLUSÃO**

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
Demetrius José da Silva Lisboa  
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa





**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA**

**1. DO PREÂMBULO**

O Município de Vitória de Santo Antão, CNPJ nº 11.049.855/0001-23, com sede na Rua Dr. Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE, neste ato representado por seu Secretário de CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA, Sr. **Demétrius José da Silva Lisboa**, lavra o presente processo de inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços constantes no item 05, **OBJETO**, de acordo com o art. 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no art. 25, inciso III, da lei Federal 8.666/93 e alterações, que dispõe: "para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

**3. DA JUSTIFICATIVA**

Dada a ausência comparativa e, em virtude da potencialidade criativa e características intrínsecas do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, sendo assim, torna-se dispensável a efetivação de três cotações.

Com base nesses argumentos, entende-se que a contratação da Banda **Nordestinos do Forró** citado no referido OBJETO, a qual demonstra exclusividade na representação da empresa **CRIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, MUSICAL E DE TURISMO**, escolhido para apresentar-se no ciclo junino do município, na Festa Vitória do Pé de Serra, no Pátio de Eventos Otoni Rodrigues, Centro, Vitória de Santo Antão/PE, no dia 26 de junho de 2022, entende-se caracterizada a hipótese de contratação em regime de inexigibilidade nos termos do Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, e que inclusive, está de acordo com que dispõe o Artigo 9 da referida Lei.

**4. DA DESCRIMINAÇÃO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES  |
|------|---|
| 01   | <b>ATRAÇÃO ARTÍSTICA:</b> Contratação de atração de artista, com gênero musical forró e suas derivações, mas com repertório de predominância própria, para realização de show com duração de 01h30 (uma hora e trinta minutos). |



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho



## 5. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação da Banda **Nordestinos do Forró**, para compor a programação dos festejos juninos do município, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas neste termo de referência e documentação apresentada.

## 6. DO LOCAL DO EVENTO

Será realizado no Pátio de Eventos Otoni Rodrigues, SN, Centro, no Município de Vitória de Santo Antão/PE, no dia 26 de junho de 2022, às 19h.

## 7. DO VALOR

O Município de Vitória de Santo Antão pagará ao **CONTRATADO** a importância de **R \$30.000,00 (trinta mil reais)**, pela apresentação de **Nordestinos do Forró**, na Festa Vitória do Pé de Serra, deste município. É condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

No valor está incluso cachê artístico, passagens aéreas, deslocamentos terrestres, transporte de equipamento de palco, diárias de alimentação, hospedagem e impostos.

## 8. METODOLOGIA

O critério da aceitação das propostas é o de adequação ao caráter inexigível, em especial o de conformidade ao preço de mercado do artista.

## 9. DA EXECUÇÃO

- a) As apresentações serão no período noturno no local citado no item 6 deste, nas datas e horários citados;
- b) O artista tem bem como atender o gênero descrito no item 4 deste termo de referência.

## 10. DO EXECUTOR

A execução dos serviços propostos ficará a cargo da **CRIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, MUSICAL E DE TURISMO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 14.915.628/0001-21 estabelecida na Rua Cleto Campelo, 44 Edf Continental- APT 313, Santo Antônio, Recife/PE, representada pelo seu empresário individual Sr. Jadion Helena Santos, portador de CPF inscrito sob nº 919.760.574-34 e RG nº 4.651.124, residente à Av. João Pernambuco, Petrolina- PE.

## 11. DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

- a) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA  
e-mail: secultadm1@gmail.com

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23





**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

regularizados;



- b) Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc;
- c) É vedado qualquer reajustamento de preços durante a vigência do contrato, contados a partir da data-limite da assinatura do contrato;
- d) Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

O contratante obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento referente a prestação do serviço contratualizado no prazo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela pessoa responsável designada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa;
- b) Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
- c) Fiscalizar, através do profissional **André Luís dos Santos Silva, Secretário Executivo, nº de Matrícula:182235-1**, a execução do avençado, o que não cessar ou diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- d) Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- e) Notificar, por escrito, ao **CONTRATANTE** da aplicação de qualquer sanção;
- f) Comunicar à **CONTRATADA** ou a seu representante autorizado qualquer defeito ou deficiência que venha constatar os serviços;
- g) Emitir autorização de entrada para os imóveis onde serão realizados os serviços;
- h) Emitir Termos de Recebimento Definitivo;
- i) Julgar a qualidade dos serviços;
- j) Cumprir, pontualmente, os compromissos acordados com à **CONTRATADA**;
- l) Suprir a **CONTRATADA** de documentos, informações e demais elementos que possuir ligados aos serviços a serem executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

nos casos omissos;e,

m) Comunicar formalmente, à **CONTRATADA**, em caso de devolução de documentos, as razões da devolução.



### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

- a) Realizar a prestação dos serviços nas condições, prazo e local indicados neste termo de referência, em estrita observância às especificações constantes no mesmo, acompanhado da ordem de serviço e da nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes na prestação do serviço licitado de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências desta prefeitura, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- d) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- e) A **CONTRATADA** deverá disponibilizar registros fotográficos (mínimo dez fotos) e de vídeo da apresentação (cinco minutos ininterruptos), estando o pagamento condicionado a tal prestação;
- f) Disponibilizar entrevista coletiva dos artistas com os veículos de comunicação que manifestarem interesse, a qual será organizada pela Secretaria de Comunicação do Município de Vitória de Santo Antão.

### 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da pleiteada contratação serão oriundas das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:** 42000 - Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 42001 - Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa.

**FUNÇÃO:** 13 - CULTURA

**SUBFUNÇÃO:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL

**AÇÃO:** 2.167 - APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS

**PROGRAMA:** 1000 - INCENTIVO, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO

**DESPESA 1029:** 3.3.90.39.00 - Outros serviços e terceiros - Pessoa Jurídica

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA

e-mail: secultadm1@gmail.com

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23





# PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho


FONTE DE RECURSOS: 501



## 15. DA PUBLICAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, com a devida ratificação do Prefeito Municipal/ Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa.

Vitória de Santo Antão, 04 de Abril de 2022.

  
Demétrius José da Silva Lisboa

Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

  
André Luís dos Santos Silva

Secretário Executivo de Cultura, Turismo e Economia Criativa



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho




Vitória de Santo Antão, 04 de Abril de 2022.

**DECLARAÇÃO**

Eu, Demétrius José da Silva Lisboa, inscrito sob o CPF nº 290.696.374-72, RG nº 2.342.464 SSP/PE, na qualidade de responsável pela Festa Vitória do Pé de Serra, declaro para os devidos fins, perante a Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, que os preços expressos de todas as bandas e/ou artistas apresentados no Termo de Referência, estão compatíveis com os praticados no mercado Nacional/Regional.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Demétrius José da Silva Lisboa**  
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa